Processo Licitatório n° 135/2018 - Dispensa nº. 024/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 218/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente na Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 435.198.498-87, residente na Rua Santa Barbara, nº 19, Centro, nesta cidade – Itanhandu/MG, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 – DISPENSA Nº 024/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2018, firmado em 28/01/2018, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto especificar os consertos que devem ser realizados no imóvel locado antes de sua entrega, bem como a manutenção preventiva do mesmo durante o seu uso;

CLAUSULA SEGUNDA: As condições para manutenção e a devolução do imóvel, estão definidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, deste Termo Aditivo, complementando a Claúsula Nona - Da restituição do imóvel, do contrato nº 218/2018, conforme especificado abaixo:

Parágrafo Primeiro: As manutenções a serem feitas durante o uso serão: a pintura de grades, calhas e demais consertos que a parte locatária achar necessário para a boa conservação do imóvel;

***Parágrafo Segundo*:** Os reparos a serem realizados antes da entrega do imóvel serão os seguintes:

1) Padrão Cemig – retornar o padrão ao local original;
2) Grades – raspar e lixar, fazer a pintura na cor original: Esmalte sintético Coralit Alto Brilho Branco;
3) Calhas: Raspar e lixar, refazer as soldas necessárias e fazer a pintura na cor original: Esmalte Sintético Coralit Alto Brilho Branco;
4) Janela grande da sala/trânsito: retirar a porta que foi colocada e voltar com a janela no lugar, com sua respectiva grade;
5) Porta entre as salas: retirar e fechar a parede;
6) Box banheiro social: trocar o acrílico do Box, pois está quebrado e consertar a válvula hidra;
7) Box banheiro suíte: trocar o acrílico do Box, pois está quebrado;

8) Quarto suíte: retirar rede de água e esgoto que foi instalada, assim como ralos se houver e consertar os pisos danificados;
9) Quarto grande: retirar rede de água e esgoto que foi instalada, assim como ralos se houver e consertar os pisos danificados. Retirar também cofre de alvenaria que foi instalado;
10) Grade janela dos fundos: Retirar e voltar ao lugar original (item 4);
11) Plafons e lâmpadas: substituir as lâmpadas queimadas e plafons/globos que estiverem quebrados em todos os pontos de luz;
12) Vidros quebrados: substituir todos os vidros quebrados;
13) Pintura interna paredes: Tinta Suvinil acrílico fosco, cor palha;
14) Pintura Interna Tetos: Tinta Suvinil acrílico fosco, cor branco;
15) Pintura edícula: Tinta Suvinil acrílico fosco, cor branco;
16) Pintura externa: Tinta Suvinil acrílico fosco, cor camurça;
17) Pintura externa do muro lateral e fundos: com cal (caição)
18) Portões, portas, vitrôs e janelas: Esmalte Sintético Coralit alto brilho branco.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acordado entre as partes que o locador fará uma vistoria no imóvel no momento da entrega das chaves, para verificação das condições de entrega deste;

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original naquilo que não conflitar com este termo aditivos.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 09de Setembro de 2019.

_____ _____

LOCATÁRIO
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR
Luiz Carlos da Silva

_____

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____